

DESPACHO
N.º PS.02_DESP.20_2026

Assunto: Mobilidade Interna na carreira/categoria da trabalhadora Marília Carla Ribeiro

Considerando:

- a) A gestão estratégica de recursos humanos é fundamental para a execução das políticas públicas;
- b) A mobilidade constitui um instrumento de carácter organizacional que permite, de forma flexível e ágil, responder às necessidades dos serviços no âmbito da gestão de pessoas;
- c) Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete ao Presidente da Câmara Municipal decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais;
- d) A trabalhadora Marília Carla Ribeiro, integrada na carreira e categoria de Assistente Operacional, afeta ao Serviço Municipal de Proteção Civil, não pode continuar a exercer funções no referido serviço por motivos de saúde;
- e) A trabalhadora manifestou interesse em exercer funções compatíveis com a ficha de aptidão para o trabalho emitida no âmbito da Medicina do Trabalho, designadamente no Serviço de Património Cultural da Divisão de Desenvolvimento Cultural, Turismo e Saúde;
- f) Existe interesse do serviço de destino na integração da trabalhadora, verificando-se a existência de necessidades que podem ser supridas pela mesma;

Nessa conformidade, determino que:

- Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 93.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em Anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, a mobilidade dentro do mesmo órgão, na mesma carreira/categoria de que a trabalhadora, Marília Carla Ribeiro, é titular, sendo a presente modificação transitória da situação funcional fundada em razões de interesse público, designadamente, razões de economia, de eficácia e de eficiência dos serviços, havendo assim, um maior aproveitamento racional e valorização deste recurso humano do Município, passando a mesma a ingressar o Serviço de Património Cultural da Divisão de Desenvolvimento Cultural, Turismo e Saúde com efeitos a partir de 13 de abril de 2026;
- Se dê conhecimento do presente despacho à trabalhadora, aos respetivos Dirigentes e à Câmara Municipal de Mirandela;
- O presente despacho seja publicitado na página eletrónica do Município e nos lugares de costume.

Mirandela, 31 de março de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal;
VITOR MANUEL
CORREIA
Digitally signed by VITOR
MANUEL CORREIA
Date: 2026.03.31 14:29:46
+01'00'

Vitor Correia